

**O conceito de política pública e suas ramificações: alguns apontamentos****The concept of public policy and its ramifications: some notes**

DOI:10.34117/bjdv6n7-091

Recebimento dos originais: 07/06/2020

Aceitação para publicação: 03/07/2020

**Elis Regina Dos Santos Viegas**

Doutora em Educação pela Universidade Federal da Grande Dourados - UFGD

Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - UEMS

Secretaria Municipal de Educação - SEMED

Endereço: Rua Coronel Ponciano, nº 1700, Parque do Jequitibás

Dourados-MS, Brasil.

E-mail: elisreginaviegas@gmail.com

**Cristina Fátima Pires Ávila Santana**

Mestre em Educação pela Universidade Federal da Grande Dourados - UFGD

Centro Universitário da Grande Dourados (UNIGRAN)

Secretaria Municipal de Educação - SEMED

Endereço: Rua Coronel Ponciano, nº 1700, Parque do Jequitibás

Dourados-MS, Brasil

E-mail: crispieres.ead@gmail.com

**Claudia Marinho Carneiro Noda**

Mestre em Educação pela Universidade Católica Dom Bosco - UCDB

Secretaria Municipal de Educação - SEMED

Endereço: Rua Coronel Ponciano, nº 1700, Parque do Jequitibás

Dourados-MS, Brasil

E-mail: claudia.semed2@gmail.com

**RESUMO**

O presente artigo tem por objetivo analisar o conceito de política pública e suas ramificações, com ênfase na política educacional. A metodologia é delineada no formato teórico-bibliográfico de abordagem qualitativa. O trabalho ganha relevância, em razão de que para muitos pesquisadores iniciantes na área acadêmica, falar de política em um determinado contexto remete, a grosso modo, ao estudo de leis, regulamentos, pareceres, decretos, etc. Percepção que desconsidera a complexidade dos processos que envolvem o movimento histórico, econômico e social de construção e materialização da política pública em sua dimensão macro, bem como suas implicações e/ou efeitos em sentido micro. O estudo realizado fundamenta-se na apreensão de que o Estado é histórico, relacional e permeado por redes de poder e que, ainda, continua a ser fundamental para garantia e realização dos direitos sociais. Portanto, a acepção do que é política não pode ser reduzida a único fato ou aspecto, pelo contrário, buscamos nos aproximar do conceito como um processo histórico de intenções, ações e comportamentos de muitos participantes. A partir disso, apreendemos o papel central que os atores sociais (diversos participantes) desempenham na construção de uma política, desmitificando a ideia de que as leis são produções do Estado abstrato, sem relação com a realidade vivenciada. Embora, tenhamos que ter em conta que este papel (do ator social), não resulte em uma perspectiva reducionista de análise, que ignore os fatores macroestruturais presentes nas definições políticas, em especial das educacionais.

**Palavras chave:** Políticas Públicas. Conceito. Educação. Pesquisa.

### **ABSTRACT**

This article aims to analyze the concept of public policy and its ramifications, with an emphasis on educational policy. The methodology is outlined in the theoretical-bibliographic format with a qualitative approach. The work gains relevance, because for many researchers beginning in the academic field, talking about politics in a certain context refers, roughly, to the study of laws, regulations, opinions, decrees, etc. Perception that disregards the complexity of the processes that involve the historical, economic and social movement of construction and materialization of public policy in its macro dimension, as well as its implications and / or effects in a micro sense. The study carried out is based on the apprehension that the State is historical, relational and permeated by networks of power and that, still, it remains fundamental to guarantee and fulfill social rights. Therefore, the meaning of what is politics cannot be reduced to a single fact or aspect, on the contrary, we seek to approach the concept as a historical process of intentions, actions and behaviors of many participants. From this, we apprehend the central role that social actors (several participants) play in the construction of a policy, demystifying the idea that the laws are productions of the abstract state, unrelated to the experienced reality. Although, we have to take into account that this role (of the social actor), does not result in a reductionist perspective of analysis, which ignores the macro-structural factors present in the political definitions, especially the educational ones.

**Keywords:** Public Policies. Concept. Education. Search.

## **1 INTRODUÇÃO**

O estudo sobre políticas públicas no Brasil ganhou centralidade no início dos anos de 1980, principalmente no campo da Ciência Política e da Sociologia, em razão do seu caráter interdisciplinar, mas não restrito a eles.

No campo educacional, foi privilegiada a análise e avaliação da política estatal (AZEVEDO, 2004). Geralmente, neste campo, a expressão política pública é tomada como sinônimo de programa e projeto, ou seja, estratégias são consideradas o mesmo que políticas, o que é considerado um equívoco.

Em estudo realizado por Fernandes (2011) fica evidente a diferença entre um e outro, já que podem assumir diferentes significados dependendo do contexto em que são utilizados.

Salienta que um programa carrega em seu conjunto uma gama de atividade educacional regular e contínua, enquanto que o projeto se diferencia por ser mais limitado temporalmente. Neste entendimento, segundo o autor

[...] os programas estão de certo modo mais enraizados e institucionalizados na administração do Estado e têm uma duração longa ou muito longa, enquanto que os projetos possuem estruturas menos formais e temporárias e, como tal, não chegam a integrar-se plenamente nas lógicas e nas rotinas de funcionamento da administração pública (FERNANDES, 2011, p. 189).

Citando Kushner (2002), o autor esclarece que

[...] um programa é uma intenção deliberada para pôr em prática uma dada política, ou uma dada ideia, num determinado período de tempo, através do apoio, mais ou menos institucionalizado, de uma ou mais estruturas ou departamentos do Estado [...] está associado a uma reforma ou a uma inovação [...] são meios de aprendizagem para as pessoas a quem se destinam, mas também para a sociedade em geral. [...] possuem estruturas de poder, políticas de apoio, representam relações entre os cidadãos e as elites, revelam as prioridades das políticas porque exibem as decisões de alocação de recursos e possuem características culturais (Ibid., p. 191).

Por outro lado, o projeto é uma atividade específica de investigação ou de desenvolvimento financiada por aquele programa. Assim, um programa abriga um determinado número de projetos através dos quais uma instituição espera poder atingir as suas finalidades (WESTAT, 2002, apud FERNANDES, 2011).

Compreender estes aspectos é relevante para avaliar a eficácia na implementação de programas e projetos, bem como entender porque surgem, e em quais contextos sócio-políticos e econômicos são implementados.

Nessa direção, o presente trabalho tem por objetivo analisar o conceito de política pública e suas ramificações, com ênfase na política educacional. A metodologia adotada é baseada no formato teórico-bibliográfico de abordagem qualitativa. Para tanto, o texto está organizado do seguinte modo: no primeiro momento apresentamos o conceito de política pública; na sequência passamos para uma abordagem teórica que investiga a política no formato de ciclos; depois, ressaltamos a política social como um ângulo da política pública; já a política educacional, como faceta da política social; no fechamento do texto, trazemos as considerações finais.

## 1.1 O CONCEITO EM TELA

A complexidade do entendimento do que vem a ser uma política pública inicia pela própria palavra, pois esta pode ser entendida de várias formas na Língua Portuguesa. Exemplo disso pode ser percebido no Dicionário Michaelis (2019), que traz a definição do que é “política”, como : a) arte ou ciência de governar; b) arte ou ciência da organização, direção e administração de nações ou Estados; c) aplicação dessa arte nos negócios internos da nação ou nos negócios externos ou; d) orientação ou métodos políticos.

Frey (2000) chama atenção para o fato, de que na Língua Inglesa isso não acontece, pois, a palavra política tem desdobramentos para cada significado. Assim o autor apresenta três denominações que vem sendo adotadas na Ciência Política: “[...] ‘*polity*’ para denominar as instituições políticas, ‘*politics*’ para os processos políticos e, por fim, ‘*policy*’ para os conteúdos da

política” (Ibid., p. 216).

A especificação de tais nomenclaturas serve para explicitar que quando se aborda analiticamente as instituições (autarquias, agências, fundações, organizações públicas específicas, etc.) a palavra correta a ser adotada é *polity*, contudo se o enfoque forem os processos e/ou a tramitação, estamos falando de *politics* e, ainda, se formos analisar o conteúdo, ou seja, os programas, projetos, leis em seu texto/teor, estamos tratando de *policy*.

É preciso salientar que essa divisão é meramente ilustrativa para colocar em evidência o objeto de estudo, pois na efetivação das políticas todos esses fatores estão presentes. Com isso, queremos enfatizar que, ao falar de política pública, é necessário explicar do que se está abordando, tendo em vista que na nossa língua não temos as opções para diferenciar as denominações.

Em trabalho realizado por Agum, Riscado e Menezes (2015) referente ao campo das políticas públicas, destacam-se diversas contribuições e interpretações sob diferentes abordagens, numa perspectiva de clarificar teoricamente o tema. Assim, ressaltam o conceito de políticas públicas e suas ressignificações ao longo da história, a partir da compreensão que “uma política para ser implementada passa por fases e processos sociais. Um embate a respeito de ideias e formas de agir que, por vezes, irão direcionar certas práticas políticas” (Ibid., p. 15).

Sendo assim, destacam que política pública pode ser resumida

[...] como o campo do conhecimento que busca ao mesmo tempo ‘colocar o governo em ação’ e/ou analisar essa ação (variável independente) e, quando necessário, propor mudanças nos rumos ou cursos dessas ações (variável dependente). A formulação de políticas públicas constitui-se no estágio em que os governos democráticos traduzem seus propósitos e plataformas eleitorais em programas e ações para produção de resultados ou mudanças no mundo real. (AGUM; RISCADO; MENEZES, 2015, p. 16).

Diante disso, várias tentativas explicativas vêm sendo empregadas com o intuito de deixar mais claro o entendimento. A exemplo de pesquisas como de Benicio et al. (2020), que conceitua o termo de uma forma geral a partir do aparelho estatal ou, conforme níveis de classificação do processo de sua formulação.

Todavia, é necessário ressaltar que a concepção de política pública adotada está estreitamente relacionada ao conceito e entendimento de Estado que se tem. É com a apreensão de que o Estado é histórico, relacional e permeado por redes de poder e que, ainda, continua a ser fundamental, que buscaremos nos aproximar do conceito em tela como “um processo, ou uma série histórica de intenções, ações e comportamentos de muitos participantes” (PALUMBO, 1994, p. 35).

A política pública não pode ser reduzida a um único acontecimento, a um único ator, a um único tempo histórico, nem mesmo podemos dizer que é simplesmente a soma desses elementos. A

política pública é mais que isso, ela é complexa e traz consigo a impossibilidade de reducionismos, visto que está em movimento. Com isso, concordamos com Palumbo (1994) quando enfatiza que leis, regulamentos, declarações, decisões, programas podem ser elementos de uma política, mas isoladamente não podem ser considerados como tal, mas materializados por medidas inter-relacionais, com tomadas de decisões subsequentes.

Portanto, para o autor, política pública é o “princípio orientador por trás de regulamentos, leis e programas, suas manifestações visíveis são a estratégia adotada pelo governo para solucionar os problemas públicos” (PALUMBO, 1994, p.38). Embora as burocracias governamentais sejam as principais implementadoras da política estatal, é preciso considerar a importante influência nesse processo exercido pelas agências privadas.

Nesta linha Azevedo (2004), afirma que “as políticas públicas representam a materialidade da intervenção do Estado, ou o ‘Estado em ação’” (AZEVEDO, 2004, p. 5). Entende-se Estado como a instituição que implementa um projeto de governo por meio de políticas, programas e ações voltadas a setores da sociedade. Não se reduz, portanto, a organismos estatais que conceberiam e implementariam as políticas públicas, mas como uma instituição responsável em implementá-la.

Da mesma forma Hofling (2001) aponta que a política se efetiva “a partir de um processo de tomada de decisões que envolve órgãos públicos e diferentes organismos e agentes da sociedade relacionados à política implementada” (Ibid., p. 31). Assim sendo, a política assume feições variadas em diferentes contextos e concepções de Estado e sociedade.

Sobre isso, Draibe (2001, p.17) ressalta que as políticas públicas “não se restringem, portanto, apenas às políticas estatais ou de governo, podendo abarcar, por exemplo, políticas de organizações privadas ou não governamentais de quaisquer tipos, sempre que preservado o caráter público”. Tal caráter é entendido como ações desenvolvidas em esfera pública.

Esta convergência conceitual é observada na definição de Pereira (2008, p.174), ao destacar que a “política pública expressa, assim, a conversão de demanda e decisões privadas e estatais em decisões e ações públicas que afetam e comprometem a todos”.

Desta última ponderação, podemos perceber que as políticas fazem parte de nosso cotidiano, envolvendo todas as esferas da sociedade, seja no âmbito estatal ou civil. Com isso, ressaltamos que muitas dessas atividades do governo só existem por manifestações populares e ações coletivas, ou seja, as necessidades levaram a reivindicações populares que culminaram em ações governamentais para a solução de determinadas dificuldades e/ou problemas.

Uma das formas encontradas por Palumbo (1994) para evidenciar esse conceito, foi exatamente atribuir significados, esclarecendo alguns termos, como: funções de governo, políticas, agências, leis, regulamentos, decisões e programas. Todos esses elementos encontram-se inter-

relacionados de forma complexa, sendo que um único evento não pode ser considerado uma política.

- Funções de governo: atividades gerais consideradas como funções legítimas do governo, tais como prover a defesa do país, regular o comércio internacional, ou manter a segurança pública.
- Políticas: intenções (contidas nas declarações de políticos, plataformas de partidos, promessas de campanha, e assim por diante) que dirigem a ação na busca dessas funções.
- Agências: unidades governamentais (isto é, corpos legislativos, tribunais, agências administrativas) responsáveis pela formulação e pela implementação dessas políticas.
- Leis: atos específicos aprovados por legisladores que visam uma política.
- Regulamento: regras ou ordens expedidas por agências administrativas com vista à implementação de uma política.
- Decisões: escolhas específicas feitas por funcionários do governo na formulação e na implementação de uma política pública.
- Programas: atividades específicas nas quais as agências se envolvem durante a implementação de uma política pública.

Para dar mais visibilidade e entendimento da política pública como um processo, uma série histórica, de ações e intenções de muitos participantes, o autor sugere um estudo das políticas baseada em ciclos.

## 1.2 CICLO DE POLÍTICAS: UMA FORMA DE ANÁLISE

É importante pensar a elaboração de uma política como algo sequencial, cronológico, isso facilita sua compreensão como um processo, no entanto, Palumbo (1994, p. 51) alerta que “em sua maioria a elaboração de políticas é um processo cíclico, embora frequentemente pule vários estágios”.

O autor apresenta cinco estágios do desenvolvimento da política: a) planejamento da agenda (decidir que problemas serão abordados por agências governamentais); b) formulação de políticas (tentar desenvolver formas de lidar com o problema); c) implementação (elaboração de programas para colocar as políticas em prática); d) avaliação (determinar o quão efetivos e eficientes os programas são); e) término (como e porque uma política é suspensa).

É cada vez mais visível em textos acadêmicos um recorte de análise das políticas públicas, ou seja, um estudo específico se detém em analisar um momento de determinada política. Assim, quando uma pesquisa analisa os problemas públicos e como foram parar na agenda, estamos tratando do planejamento da agenda. A investigação desse estágio é muito importante, porque além de investigar

o que é posto na agenda, tem a possibilidade de ver o que não é considerado ou descartado.

Em um segundo momento, o da implementação, são as tomadas de decisão no sentido de encontrar estratégias para a solução do problema. Se o estudo aborda um programa em atividade, está investigando a implantação da política, se pretende observar as transformações ou não da realidade e, em que medida a realidade foi afetada, estamos falando da avaliação.

Contudo, o pesquisador destaca que, “é o ciclo inteiro de criação de uma política que é crucial e não somente uma parte dele” (PALUMBO, 1994, p. 44). Importa salientar que essa organização feita por Palumbo tem caráter ilustrativo para tornar a política mais visível, haja vista que sua elaboração e implementação está em constante transformação, mudança, sujeita as pressões da sociedade de um modo geral.

Tais estágios podem ser observados nas ramificações da política, sendo o termo público, substituído por social e/ou educacional, pois essas são parte integrantes da política pública.

Diante dos aspectos abordados podemos perceber que o estudo de políticas é perpassado por caminhos intrincados, contudo, podemos subdividi-la para melhor compreensão e aprofundamento.

### 1.3 POLÍTICAS SOCIAIS

A política social é um ângulo da política pública, que nas últimas décadas vem ganhando visibilidade discursiva e analítica no cenário mundial. Assim como na anterior, na política social também se torna imperativo a definição de seu conceito e distinção de sua identidade.

Sobre isso, Pereira (2008, p.171-172), enfatiza que a política social se refere à

[...] ação que visa, mediante esforço organizado e pactuado, atender necessidades sociais cuja resolução ultrapassa a iniciativa privada, individual e espontânea, e requer deliberada decisão coletiva regida por princípios de justiça social que por sua vez, devem ser amparados por leis impessoais e objetivas, garantidoras de direitos.

Ao ser identificada como um ângulo da política pública, a política social também é um exercício de poder de vários atores seja individual, grupal e até mesmo de diversos segmentos sociais, com fim último de produzir o bem-estar, embora muitas vezes não alcance esse objetivo.

A autora ressalta que se trata “de uma categoria acadêmica e política, de constituição teórica e prática, que não apenas dispõe a conhecer e explicar o mundo real, mas também agir nesse mundo, visando mudanças” (PEREIRA, 2008, p.166). Com isso, salienta-se que é uma política de ação, no sentido de atividade de intervenção na realidade, com o propósito de modificá-la.

Importante enfatizar que é pelo amparo legal das políticas que é possível assegurar os direitos sociais, como: educação, saúde, trabalho, moradia, lazer, seguridade social, proteção à maternidade e outros.

Cabe destacar que foi somente a partir da Declaração Universal dos Direitos do Homem, datada de 1948, que passou a existir os Direitos Sociais e, só a partir desse momento, é que podemos falar de políticas sociais, tendo em conta que muitas destas nascem de reivindicações e de mobilizações contínuas em busca de conquistas ou manutenção de direitos.

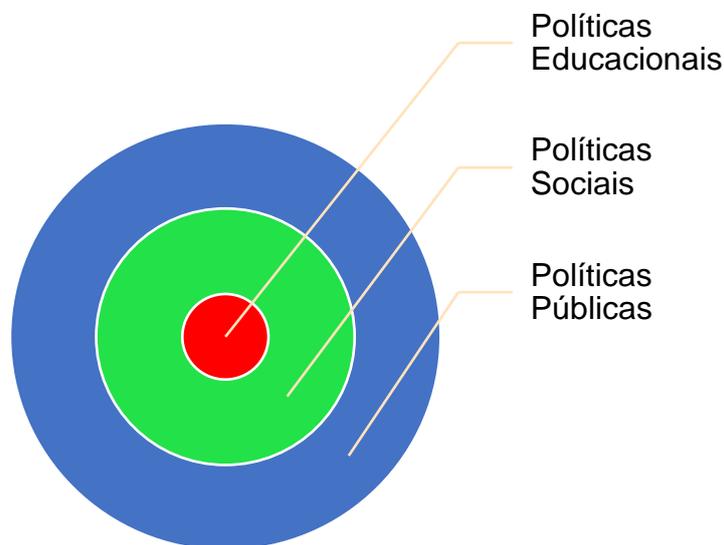
Todavia, as políticas sociais como já indicado, é um campo de disputa, ou seja, são um embate travado entre classes sociais (trabalhadores e grupos dominantes). De um lado a classe trabalhadora que clama, reivindica e exige seus direitos respeitados e providos, por outro o Estado (controlado pela classe dominante) em constante relação de conflitos na arena política e econômica.

Nesse contexto de lutas e reivindicações que o direito à educação vem sendo ampliado gradativamente, quanto a ser garantido, dados estatísticos<sup>1</sup> mostram que esse direito é efetivo em termos de matrícula, mas outras questões também estão na pauta do dia como veremos na seção seguinte.

## 1.4 POLÍTICAS EDUCACIONAIS

As políticas educacionais são facetas das políticas sociais e essas por sua vez é parte da política pública. A figura abaixo ilustra a relação entre as políticas aqui analisadas.

Figura – Ramificações das políticas públicas



Fonte: desenvolvida pelas autoras.

Percebemos que estamos em um terreno multifacetado e que o entendimento de política

<sup>1</sup> No sistema público (redes federal, estadual e municipal), por volta de 39.460.618 alunos matriculados, dados referentes ao ano de 2018. Disponível em: <http://portal.inep.gov.br/web/guest/dados/consulta-matricula>. Acesso em: ago. de 2019.

educacional deve se ancorar nos conceitos já vistos até o momento, por ser pública e social.

Assim, apreendemos que o principal responsável pelo provimento educativo (como política) de ordem pública é o Estado. Percepção corroborada por Duarte (2007), que indica o reconhecimento de que o direito à educação só se efetiva mediante uma agenda governamental séria, um planejamento baseado em dados e informações estatísticas, atrelado a um formato de implementação que monitore todo processo de materialização da política, tendo em vista sua real efetivação junto ao público alvo.

O direito à educação é um direito social considerado por Monteiro (2003), “o pão”, ou seja, uma necessidade básica. O autor ressalta ainda que esse direito está inscrito em documentos internacionais e nacionais, como políticas traçadas que transcendes as fronteiras territoriais e de concepção.

De acordo com o autor, esse direito é atualmente composto por uma centena de instrumentos jurídicos cujos os principais dispositivos são: art. 26 da Declaração Universal dos direitos do Homem (1948), artigos 13 e 14 do Pacto internacional sobre os Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (1966) e artigos 28 e 29 da Convenção sobre os Direitos da Criança (1989).

Podemos perceber que o direito à educação transcende fronteiras, já que muitas dessas políticas são frutos de acordos traçados em conferências, fóruns e encontros internacionais civis e governamentais.

Tais momentos estabelecem metas a serem cumpridas por países distintos. Exemplo disso foi a Conferência organizada pela Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO), na Tailândia (Jomtien), em 1990, denominada “Educação para Todos”. Dentre as metas fixadas para dez anos estavam as de universalizar a educação básica e reduzir pela metade o analfabetismo no mundo.

Ao fim dos dez anos, houve um outro encontro de avaliação e planejamento que foi denominado de Fórum de Dakar (2000), em que se organizou um balanço do alcance das metas fixadas na década anterior, mediante apresentação (relatório) de cada país consignatário do acordo então firmado. O Documento síntese apresentado enfatizou a complexidade do cenário identificado e que ainda existiam muitos desafios em termos educacionais no mundo, mas que registrou como positiva a relevância que a educação básica passou a ter. Embora, como adverte Schwartzman (2005), o que tal documento apontou é que os resultados (sucesso ou fracasso) estão estreitamente relacionados com as condições internas de desenvolvimento de cada país.

A partir da Conferência de Dakar, a Assembleia Geral das Nações Unidas (AGNU), pertencente a Organização das Nações Unidas (ONU) incorporou novas metas ali fixadas em uma resolução que ficou conhecida como as “Sete Metas do Milênio”, a saber: erradicar a pobreza extrema; universalizar a educação básica; promover a igualdade de homens e mulheres; reduzir a

mortalidade infantil; melhorar a saúde das mães; combater o Vírus da Imunodeficiência Humana (AIDS) e outras doenças; além de garantir a sustentabilidade ambiental.

Essas metas direcionam grande parte dos esforços das políticas públicas dos países, pois geralmente os acordos estão vinculados à liberação de recursos e acordos técnicos firmados nas referidas conferências e fóruns.

Ressaltamos ainda que a tendência internacional em acompanhar metas fixadas para a educação insta o Brasil a fazer frente a antigos problemas com a qualidade da sua educação, o que também se apresenta como demanda interna de vários setores sociais por motivações diversas. Com isso, o Estado brasileiro fez da promoção da qualidade da educação o eixo da sua política educacional, mais intensamente a partir da primeira década dos anos 2000, o que do ponto de vista histórico é muito recente.

## 2 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Aprender o ciclo de uma política requer concebê-la como um “alvo em movimento” (PALUMBO, 1994), em razão do seu caráter dinâmico, processual e complexo, uma vez que se desenvolve no bojo de relações entre diferentes segmentos da sociedade, afetando a vida de todos os cidadãos e também sendo afetada por eles.

Depreende-se daí o papel central que atores sociais desempenham na construção de uma política, desmitificando a ideia de que as leis são produções do Estado abstrato, sem relação com a realidade vivenciada.

Há que se ter cuidado, no entanto, para que o reconhecimento do papel dos atores sociais (diversos participantes) no processo de constituição de uma política não redunde em uma perspectiva reducionista de análise, que ignore os fatores macroestruturais presentes nas definições das mesmas.

## REFERÊNCIAS

AGUM, R.; RISCADO, P.; MENEZES, M. Políticas Públicas: Conceitos e Análise em Revisão. **Revista Agenda Política**, v.3, n. 2, jul./dez. 2015. Disponível em: <http://www.agendapolitica.ufscar.br/index.php/agendapolitica/article/view/67>. Acesso em: jul. de 2019.

AZEVEDO, J. M. L. de. **A educação como política pública**. 3 ed. Campinas: Autores Associados, 2004.

BENICIO, F. C. et al. Reflexões sobre o processo de formação de políticas públicas a partir do caso de Fortaleza-CE. **Braz. J. of Develop.**, Curitiba, v. 6, n. 5, p.22972-22999, maio, 2020. Disponível em: <http://www.brazilianjournals.com/index.php/BRJD/article/view/9470/7976>. Acesso em: jun. de 2020.

DUARTE, C. S. A educação com direito fundamental de natureza social. **Educ. Soc.**, Campinas, v. 28, n. 100 - Especial, p. 691-713, out. 2007.

DRAIBE, S. M. Avaliação de implementação: esboço de uma metodologia de trabalho em políticas públicas. In: DRAIBE, S. M.; BARREIRA, M. C. R. N; CARVALHO, M. do C. B. de C. (Orgs.). **Tendências e perspectivas na avaliação de políticas e programas sociais**. São Paulo: IEE/PUCSP, 2001.

FERNANDES, D. Avaliação de programas e projetos educacionais: Das questões teóricas às questões das práticas. In: FERNANDES, D. (Org.). **Avaliação em educação: Olhares sobre uma prática social incontornável**. Pinhais-PR: Editora Melo, 2011.

FREY, K. Políticas públicas: um debate conceitual e reflexões referentes à prática da análise de políticas públicas no Brasil. **Planejamento e Políticas Públicas**, n. 21, p. 212-256, jun./dez. 2000.

HOFLING, E. de M. Estado e políticas (públicas) sociais. Cad. CEDES, Campinas, v. 21, n. 55, nov. 2001.

MICHAELIS. **Dicionário Brasileiro da Língua Portuguesa**. São Paulo: Editora Melhoramentos, 2019. Disponível em: <http://michaelis.uol.com.br/busca?r=0&f=0&t=0&palavra=pol%C3%ADtica>. Acesso em: jul. de 2019.

MONTEIRO, A. R. O pão do direito à educação. **Educação & Sociedade**, Campinas, v. 24, n. 84, p. 763-789. set. 2003.

PALUMBO, D. J. A abordagem de política pública para o desenvolvimento político na América. In: **Política de capacitação dos profissionais da educação**. Belo Horizonte: FAE/IRHJP, 1989. p. 35-61. (Original: PALUMBO, Dennis J. Public Policy in América – Government in Action. 2. ed. Tradução: Adriana Farah. Harcourt Brace & Company, 1994.

PEREIRA, P. A. P. Trajetória da política social: das velhas leis dos pobres ao *Welfare State*. In: PEREIRA, P. A. P. (Org.). **Política social: temas & questões**. São Paulo: Cortez, 2008.

SCHWARTZMAN, S. **O Impacto das Metas do Milênio**. Seminário: A Reforma da ONU e a Agenda do Desenvolvimento. Centro Brasileiro de Relações Internacionais (CEBRI), jun. 2005.